



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 862 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL A SER DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE JACUMÃ.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional, localizado à Av. General Artur Carvalho nº 26, bairro Bom Jardim/Miritiua, neste Município, a ser denominado Condomínio Residencial Village Jacumã, de propriedade da empresa Construtora Horizontal Ltda, CNPJ 07.591.692/0001-39, com sede à Av. Ruy Carneiro, 195, Sala 101, bairro Tambaú, João Pessoa – PB.

Parágrafo Único – O Projeto de Loteamento de que trata este artigo possui área total de 11.729,00 m² de área residencial distribuídos em 46 lotes de unidades residenciais; 2.468,35 m² de área de ruas, passeios e estacionamentos e 1.373.65 m² de área verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
EM 22 DE OUTUBRO DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal